

Projeto n.º 84 / 80

MENSAGEM Nº 39 / 80

Publicado 05 / 11 / 80

JORNAL DE HOJE

LEI N.º 442, DE 30 DE OUTUBRO DE 1980.

“Cria a Administração Regional de Comendador Soares, e dá providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica criada a Administração Regional de Comendador Soares.

Art. 2.º – Ficam criados na Administração Regional, a que se refere o artigo precedente, o cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Administrador Regional, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Encarregado Geral; o setor de Expediente e a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe do Setor de Expediente.

Art. 3.º – Fica extinto o núcleo de Comendador Soares.

Art. 4.º – Fica extinto o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Engarregado do Núcleo de Comendador Soares.

Art. 5.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
30 DE OUTUBRO DE 1980.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
PREFEITO